



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES / SISMUMA / CODEMAS / SMMADS
FORMULÁRIO_4 – Versão Setembro de 2023

APRESENTAÇÃO DE DEFESA / RECURSOS ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

ATENÇÃO: NÃO ABRIR PROCESSO ESPECÍFICO – JUNTAR NO PROCESSO CORRESPONDENTE

Pelo presente, _____,
CPF/CNPJ _____ requer a juntada da peça especificada a seguir (em anexo) contém
_____ páginas (contar páginas, inclusive se houver impressão frente e verso).

Referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL** nº _____, recebido em ___/___/___ originário da apuração
em curso no processo de fiscalização ambiental nº _____.

Defesa em 1ª Instância, dirigido ao Secretário Municipal da SMMADS.

Recurso em 2ª Instância, dirigido à CENR/CODEMAS.

Sobre a **Decisão** de **INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA e/ou AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** proferida
pelo CODEMAS SMMADS em ___/___/___, sobre requisição apresentada no processo nº _____.

Recurso em 1ª Instância, dirigido ao Secretário da SMMADS à CENR/CODEMAS.

Recurso em 2ª Instância, dirigido à CENR/CODEMAS ao PLENO/CODEMAS.

Sobre a **Recomendação** de **INDEFERIMENTO LIMINAR e ENCERRAMENTO** dos autos, proferida pela SMMADS em
___/___/___, sobre requisição apresentada no processo nº _____ em fase preparatória (antes da formalização).

Pedido de Reconsideração – Único, dirigido ao Secretário da SMMADS.

Manifestação Recursal acolhida como Pedido de Reconsideração, dirigida ao Secretário da SMMADS

Estou ciente que, não serão admitidas Defesa/Recurso Administrativos apresentados fora do prazo determinado pelo Decreto 155/2022 e que estas serão decididas pelo CODEMAS - Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico ou pela SMMADS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, observando suas respectivas atribuições estabelecidas na Lei Municipal 4.223/2021 e conforme disposto pelo Decreto Municipal nº 155/2022.

Nome Legível: _____

Telefone para contato: _____ E-mail : _____

Vínculo que assegure a Representação do Autuado: _____

Assinatura: _____ Ribeirão das Neves, ___/___/___.

ATENÇÃO: Só serão reconhecidos documentos legíveis, sem rasuras, originais nos casos exigíveis, apresentados pelos interessados legítimos ou seu(s) respectivo(s) procurador(es) qualificados no processo.